



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 81/2025 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 4 de novembro de 2025.

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas e não remuneradas com vigência para o período letivo de 2025.2.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE ENSINO

1.1. A monitoria de ensino é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, tendo como finalidade a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

1.2. A monitoria de ensino tem como finalidade minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico;

1.3. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I. Estimular a participação de estudantes dos cursos de graduação no processo educacional nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do IFPI;
- II. Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com baixo desempenho acadêmico, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
- IV. Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- V. Estimular a cooperação entre estudantes, como forma de promover a parceria entre colegas e incentivo aos estudos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. Para o exercício do semestre letivo 2025.2, o Campus São João do Piauí do IFPI disponibilizará 17 (dezessete) VAGAS remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 5 (cinco) VAGAS voluntárias, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 1.

2.2. A monitoria oferecida para os cursos modulares no semestre letivo 2025.2.

2.3. Os monitores receberão, ao final da vigência do programa, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas e não remuneradas por disciplinas/cursos

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Administração	Estatística	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Marcos Flavio Oliveira Pina
Bacharelado em Administração	Matemática Financeira II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Marcos Flavio Oliveira Pina
Bacharelado em Administração	Contabilidade Geral	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Maria de Jesus Rodrigues Alves
Bacharelado em Administração	Contabilidade Gerencial	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Maria de Jesus Rodrigues Alves
Bacharelado em Administração	Planejamento Extensionista	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Carla Danielle Alencar Santos Morais
Bacharelado em Administração	Administração Financeira II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Marina de Jesus Carvalho Simão
Bacharelado em Administração	Noções de Direito	Aprovação na respectiva disciplina	01-V	12h	Manhã/Tarde	Carlos Daniel Mousinho
Licenciatura em Ciências	Instrumentação para o Ensino	Aprovação na respectiva	02 - R	12h	Manhã/Tarde	Danyelle Andrade Mota

Biológicas	Médio	disciplina				
Licenciatura em Ciências Biológicas	Diversidade Vegetal I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Eliane Ferreira Dantas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Molecular	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Diego de Araujo Sabry
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Celular	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Diego de Araujo Sabry
Licenciatura em Ciências Biológicas	Embriologia e Histologia Animal Comparada	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Fabiana Soares Cariri Lopes
Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Mirna Andrade Bezerra
Licenciatura em Ciências Biológicas	Estágio Supervisionado II	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Danyelle Andrade Mota
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Química Orgânica	Aprovação na respectiva disciplina	02 - R	12h	Manhã/Noite	Jose Roberto Moreira de Andrade
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Cálculo I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Noite	Gustavo Vilarinho Rodrigues Neto
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Ecologia Agrícola	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Noite	Mirna Andrade Bezerra
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Metodologia Científica	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Noite	Sara Raissa Brito Bezerra
Bacharelado em Engenharia Agrônômica	Morfologia e Anatomia Vegetal	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Noite	Damiao Pires de Sa
Bacharelado em Engenharia	Filosofia e ética	Aprovação na respectiva	01 - V	8h	Manhã/Noite	Edinalva Melo

Agronômica	profissional	disciplina				Fontenele
------------	--------------	------------	--	--	--	-----------

Vagas: R – Remuneradas V - Voluntária

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – Campus São João do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Licenciatura do IFPI;

3.1.2. Apresentar frequência regular;

3.1.3. Ter obtido nota final superior a 7,0 no componente curricular para qual pleiteia a monitoria;

3.1.4. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;

3.2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já apresentou reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do e-mail: ccba.casjp@ifpi.edu.br (ADMINISTRAÇÃO), cobio.casjp@ifpi.edu.br (BIOLOGIA), ccbea.casjp@ifpi.edu.br (AGRONOMIA), com as seguintes informações:

ASSUNTO: Formulário de Inscrição - Edital de Monitoria - Licenciatura em Ciências Biológicas/Bacharelado em Engenharia Agronômica/ Administração 2025.2 - 'Nome da Disciplina'

NOME COMPLETO:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

CURSO:

INFORMAR PARA QUAL DISCIPLINA QUER SE INSCREVER:

4.1.1. Anexar em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

a) Histórico escolar parcial atualizado expedido pelo SUAP no perfil do aluno na aba documentos (anexar PDF no e-mail);

b) RG e CPF(anexar PDF no e-mail);

c) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO I) (anexar PDF assinado e digitalizado no e-mail);

4.3. A conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

4.4 Cada discente deverá direcionar seus documentos de inscrição para a respectiva coordenação do seu curso:

ccba.casjp@ifpi.edu.br - ADMINISTRAÇÃO

cobio.casjp@ifpi.edu.br - BIOLOGIA

ccbea.casjp@ifpi.edu.br - AGRONOMIA

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:

5.1.1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar parcial atualizado expedido pelo SUAP no perfil do aluno na aba documentos;

5.1.2. Verificação do maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico observado no histórico escolar parcial do candidato;

6.2. Em caso de empate no coeficiente de rendimento escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando vaga, obtido através do histórico escolar;

6.2.2. maior idade.

6.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final obtido pelo coeficiente de rendimento escolar e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	04/11/2025
Período de inscrições	04/11/2025 a 06/11/2025
Homologação de análise dos documentos e histórico	10/11/2025
Divulgação dos Resultados	10/11/2025
Início das atividades	12/11/2025

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Colaborar com o docente no desempenho de atividades presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

8.2. Cooperar no atendimento pedagógico e orientação dos alunos;

8.3. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino presenciais desenvolvidas pelos alunos;

8.4. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em reunião a ser realizada em data previamente marcada pelo docente;

- 8.5. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- 8.6. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 8.7. No caso da bolsa remunerada para a disciplina de Seminário de Introdução ao Curso para a Licenciatura em Ciências Biológicas, frequência diária no período matutino com o professor responsável para acompanhamento dos trabalhos desenvolvido pela Coordenação de Controle Acadêmico.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 9.1. Ministrar aulas com ou sem a presença do professor da disciplina;
- 9.2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino- aprendizagem;
- 9.3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnicos-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 10.1. Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;
- 10.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 10.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- 10.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- 10.5. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- 10.6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 10.7. Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 10.8. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;
- 10.9. Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso; Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria;
- 10.10. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXOS II e III deste Edital.

11. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

- 11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
- a. Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
 - b. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;
 - c. Por trancamento de matrícula;
 - d. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - e. Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.
- 12.2. O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.
- 12.3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus São João do Piauí.

São João do Piauí, 03 de novembro de 2025.

GERFFESON THIAGO MOTA DE ALMEIDA SILVA

Diretor-Geral

IFPI Campus São João do Piauí

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, matrícula nº. _____, aluno (a) do curso _____, do Campus São João do Piauí - IFPI, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº _____, de _____ de 2025, sobre a dedicação de, no mínimo, _____ horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

São João do Piauí (PI), _____ de _____ 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. MONITOR

Nome: _____

Disciplina: _____

Monitoria: Voluntária:

2. PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: _____

II. INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III. DESENVOLVIMENTO

1. Período de realização da monitoria

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____

2. Distribuição da carga horária semanal

(apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3. Atividades previstas desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

4. Atividades previstas e não desenvolvidas

(apresentar sucintamente, as razões que justificam o não cumprimento das atividades previstas)

5. Atividades não previstas e desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV. AUTO AVALIAÇÃO DO MONITOR

(neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para melhoria do programa de monitoria.

Assinatura do monitor

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Identificação do monitor:	
Disciplina:	

Para responder o questionário, utilize a escala de valores abaixo:

- a) Abaixo do esperado – entre 0 e 2
- b) Atinge parcialmente o esperado – entre 3 e 5
- c) Atinge o esperado – entre 6 e 8
- d) Acima do esperado – entre 9 e 10

ITEM	NOTA
Assiduidade (comparecimento)	
Pontualidade (cumprimento do horário)	
Interação estabelecida entre monitor e aluno	
Relação com a turma	
Incentivo à participação, discussão e expressão de ideias	
Domínio do conteúdo da disciplina	
Clareza na transmissão dos conteúdos da disciplina	
Orientação ao aluno na realização de atividades teórico-práticas	
Esclarecimento de dúvidas quando solicitado	
MÉDIA	

Orientador da disciplina

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gerffeson Thiago Mota de Almeida Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-SJPIAUI-IFPI - CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 04/11/2025 09:23:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403602

Código de Autenticação: e018bdb054

